



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL Nº 002/2021
PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EMERGENCIAL

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS reconheceu e classificou como pandemia a grave crise de saúde pública decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO a *Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19);*

CONSIDERANDO o que o Decreto Estadual nº 874/2021 editou a classificação de risco de disseminação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 223/2021, que trata do Estado de calamidade pública no âmbito do Município de Paranaíta para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo covid-19;

CONSIDERANDO a gravidade da situação gerada pela pandemia de coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que foi realizado processo seletivo para o cargo de Técnico em Enfermagem e que todos os aprovados foram convocados e não supriram a 100% da necessidade dos serviços;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Municipal nº 1096/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o presente Edital e a abertura de inscrições para realização de Processo de Seleção Simplificada para contratação temporária de profissionais para as **Unidades de Saúde de Paranaíta e Hospital Municipal Alípio Candido da Silva.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO



1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá na análise de **curriculum** (experiência profissional e qualificação em Unidade Hospitalar) e apresentação da documentação exigida, para contratação imediata, conforme interesse e necessidade da Administração Pública, e quantitativo justificado pelas Unidades Hospitalares a depender da ocorrência da situação de emergência em razão da pandemia do Coronavírus - Covid-19.

1.3 A critério da Administração a contratação ocorrerá pelo período máximo de 120 dias.

1.4 A contratação ocorrerá de acordo com a necessidade da administração pública, podendo ser extinta antecipadamente a depender do controle da Pandemia do Coronavírus (Covid-19).

1.5 Em todos os perfis profissionais previstos neste Processo de Seleção Simplificada será respeitado o quantitativo mínimo de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme legislação específica.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1. A Seleção do Teste Seletivo Simplificado Edital 002/2021 será realizada pela Comissão Analisadora nomeada através da Portaria nº 114/2021 pelo Prefeito Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no processo de seleção simplificada implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Para obter validação as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico **e-mail recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br**, e serão gratuitas com **início a partir de 14/05/2021**, mediante envio e anexo da documentação exigida em formato PDF.

3.3. Para as inscrições, os candidatos deverão:

I - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II - Anexar arquivo contendo obrigatoriamente:

- a)** Cópia do documento oficial de identificação que contenha foto e CPF;
- b)** Currículo Profissional;
- c)** Cópia do Certificado de Curso de **Técnico em Enfermagem**;
- d)** Documento comprobatório de inscrição no Conselho Profissional competente;
- e)** Declaração de próprio punho que não pertence ao grupo de risco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO



3.4 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que possa vir a ser contestada.

3.5 As inscrições não serão aceitas e a documentação exigida não poderá ser complementada fora dos prazos estabelecidos no Edital.

3.6 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, a qual adere integralmente.

3.7 As inscrições ficarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do site www.paranaíta.mt.gov do Município, podendo serem encerradas ou prorrogadas no interesse da Administração.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos destina-se ao preenchimento das vagas constantes do quadro abaixo:

* será convocado conforme vagas disponíveis no PCCS 16/2010 e suas alterações;

CARGOS	ESCOLARIDADE	REGIME DE TRABALHO	VAGAS *	VALOR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Diploma de conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	40h/sem. ou Escala de 12x36 e plantões diurno e/ou noturno	02 Contratação de imediato (restante Cadastro de Reserva)	2018,46 + insalubridade

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O Processo de Seleção Simplificada de que trata este Edital está aberto a todos que satisfizerem às exigências da legislação nacional, podendo ser contratado no perfil profissional o candidato que preencher os requisitos abaixo:

a) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) ter idade mínima de dezoito anos e máxima de 60 anos de idade, e não pode ser de grupo de risco, dados a natureza e o grau de risco da atividade a ser exercida, conforme a Súmula nº 683 do Supremo Tribunal Federal e a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e suas regulamentações posteriores.

c) no ato da contratação, apresentar certificado de escolaridade exigido para o perfil profissional e documento comprobatório do Conselho Profissional a que pertencer, quando exigido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO



d) Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

10. DA CONTRATAÇÃO

1) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
2) Cópia do título de eleitor;
3) Certidão de Regularidade expedida pelo TRE; (site = www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
4) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
5) Cópia do Comprovante de endereço atualizado (água ou energia);
6) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
7) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
8) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
9) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
10) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
11) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida, Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;
12) Cópia da Carteira de habilitação;
13) Cópia do Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;
14) Cópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar; - Cópia de CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;
15) Certidão da Justiça (civil e criminal 1º e 2º grau); site sec.tjmt.jus.br/
16) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
17) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo;
18) Número de conta bancária;
19) Telefone para contato.

11. DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

11.1 A contratação será feita exclusivamente pelo Regime Jurídico Administrativo de Contrato Temporário com contribuição ao Instituto Nacional da Seguridade Social – **INSS**. A jornada de trabalho será aquela que estiver em vigor na data da assinatura da CONTRATAÇÃO do candidato, com exceção das categorias que têm seus horários regulamentados.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O **prazo de validade** do Teste Seletivo enquanto durar a pandemia.

13. DESCRIÇÃO DOS CARGOS

13.1. TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Unidade: Secretaria de Saúde

Horário: 40 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO



Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados, e a utilização de equipamentos de segurança; Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e frequência a cursos especializados.

Descrição Sumária: Exercer a profissão conforme Código de Ética do Profissional e registro no Conselho de Classe.

Descrição Detalhada: Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes; Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; Proceder a coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesar e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; Auxiliar nos cuidados "post-mortem"; Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; Auxiliar nos socorros de emergência; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A convocação se dará por meio de publicação no *site*: www.paranaita.mt.gov.br;

14.2 Verificado a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos estabelecidos neste Edital, ocorrerá a sua eliminação.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo de Seleção Simplificada, enquanto perdurar a vigência.

14.4. Os contratos temporários poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público, a depender da ocorrência da situação de emergência em razão da pandemia do Coronavírus - Covid-19.

14.5. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Administração.

14.6 Fica assegurado à Secretaria de Municipal de Saúde, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;
- b) revogar a presente seleção por razões de interesse da Administração Pública, decorrente de fato superveniente, diante da situação de calamidade, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo; e
- c) alterar as condições desta seleção e suas especificações.

Paranaíta/MT, 14 de maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO



Osmar Antônio Moreira
Prefeito Municipal